

PORTARIA Nº. 179, de 06 de Outubro de 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Considerando o preenchimento dos requisitos legais de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 5.712.905 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 038.407.974-11, titular do cargo de GARI, nível NA-1, matrícula nº 331, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **em razão de direito adquirido nos termos do Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal com redação da EC nº 20/1998, c/c art. 19 e 20, parágrafo único da Lei Municipal nº 386**, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a **18 de Novembro de 2011**, data em que o segurado completou 70 anos de idade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

ELIANA MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita